



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 5.157, de 15 de fevereiro de 2013.**

**Concede Promoção Vertical aos Funcionários Estatutários que preencheram os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1847/2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Regime Jurídico Estatutário e no Inciso II do art. 25 combinado com os arts. 40 e 41, 50 e 51 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais e,

**Considerando** o disposto no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 que concedeu Promoção Vertical por Titulação aos funcionários estatutários que preencheram os requisitos legais e

**Considerando** o disposto nos Decretos nº 4.794 de 07/05/2012 e nº 4.999 de 06/11/2012, **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam retificados os níveis de vencimento constantes no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 das funcionárias estatutárias abaixo relacionadas, passando para a seguinte redação:

| Nome                             | G. O | Cargo Público           | Data Admissão | Data Opção Estatutário | DO NÍVEL/REF CONF. DECRETO Nº. 4999/2012 | Promoção Vertical | PARA NÍVEL/REFERÊNCIA |
|----------------------------------|------|-------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Nomeados em Abril/2007</b>    |      |                         |               |                        |                                          |                   |                       |
| LoereLotti Losso                 | IV   | Técnico de Enfermagem   | 23/04/2007    | 23/04/2007             | <b>A3</b>                                | <b>N</b>          | <b>A3</b>             |
| <b>Nomeados em Novembro/2007</b> |      |                         |               |                        |                                          |                   |                       |
| Adinéia Rufatto Gubert           | V    | Enfermeiro              | 01/12/1995    | 01/11/2007             | <b>B3</b>                                | <b>S</b>          | <b>B4</b>             |
| Dircéia Borges                   | V    | Enfermeiro              | 01/11/2007    | 01/11/2007             | <b>B3</b>                                | <b>S</b>          | <b>B4</b>             |
| Tatiana Oliveira Backes          | II   | Auxiliar Administrativo | 20/11/2007    | 20/11/2007             | <b>C3</b>                                | <b>S</b>          | <b>C4</b>             |

S: sim - N: não

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**

Mirlene Weis  
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR

DECRETO Nº 5.152, de 15 de fevereiro de 2013.

Altera índice percentual de Gratificação concedida a ocupante de Cargo de Provedor em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013, o Detentor do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento em Assuntos Estratégicos, VANDRE MARCOS SPANHOLI, passa a perceber, à título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, 75% (setenta e cinco por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

Parágrafo Único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedido através do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 5.114 de 17/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.153, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, DECRETA

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal José Giacomin, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 6.1 equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Ataliba Alves Antunes, para exercer a função de Chefe da Divisão de Obras e Edificações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 6.1 equivalente a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 3º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Luiz Roberto Boffa, para exercer a função de Chefe da Divisão de Produção - Pontes e Bueiros da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 6.1 equivalente a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 4º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Carmo Marín para exercer, sem prejuízo do exercício do emprego público de Mestre de Obras, a função de Operador do Caminhão Munck da Equipe de Pontes e Bueiros da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 10 equivalente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 5º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Lúmar Panozo para exercer a função de Responsável pelo Setor de Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 11 equivalente a 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 6º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Cristiano da Silveira, para exercer a função de Responsável pelo Abastecimento Caminhões e Máquinas Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 11 equivalente a 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.154, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, DECRETA

Art. 1º. Fica designado, sem prejuízo do exercício do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a Função Pública Municipal Juliana Francisca Penzo Senkoffski para auxiliar nos serviços administrativos do Programa Municipal de Transporte Escolar deste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-2 equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV, o funcionário Pedro da Silveira, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-1 equivalente a 60% (sessenta por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

Art. 3º. Fica designado, sem prejuízo do exercício do cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, para exercer a função de Coordenador da Equipe de Trabalho de Manutenção e Lubrificação de Veículos na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-3 equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

§ 2º. A função gratificada será exercida enquanto o funcionário coordenar, sem prejuízo das demais atribuições, a equipe de trabalho do setor de lubrificação deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.155, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, DECRETA

Art. 1º. Fica designado, sem prejuízo do exercício do cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, para exercer a função de Coordenador da Equipe de Trabalho de Manutenção e Lubrificação de Veículos na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-3 equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

§ 2º. A função gratificada será exercida enquanto o funcionário coordenar, sem prejuízo das demais atribuições, a equipe de trabalho do setor de lubrificação deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

| Nome                      | G.O. | Cargo Público           | Data Admissão | Data Opção Estatutário | DO NÍVEL/REFO. CONF. DECRETO | Promoção Vertical | PARA NÍVEL/REFERÊNCIA |
|---------------------------|------|-------------------------|---------------|------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Nomeados em Abril/2007    |      |                         |               |                        |                              |                   |                       |
| Luiz Carlos Lasso         | IV   | Técnico de Enfermagem   | 23/04/2007    | 23/04/2007             | A3                           | N                 | A3                    |
| Nomeados em Novembro/2007 |      |                         |               |                        |                              |                   |                       |
| Adriana Ruffato           | V    | Enfermeiro              | 01/11/2007    | 01/11/2007             | B3                           | S                 | B4                    |
| Gilbert                   | V    | Enfermeiro              | 01/11/2007    | 01/11/2007             | B3                           | S                 | B4                    |
| Cirielei Borges           | V    | Enfermeiro              | 01/11/2007    | 01/11/2007             | B3                           | S                 | B4                    |
| Tatiana Oliveira          | IV   | Auxiliar Administrativo | 20/11/2007    | 20/11/2007             | C3                           | S                 | C4                    |
| Buckley                   | IV   | Auxiliar Administrativo | 20/11/2007    | 20/11/2007             | C3                           | S                 | C4                    |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.156, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Miguel Angelo Machado Carli para exercer a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 4.1 equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Silvia Spertengue Ribeiro De Araújo - CRF/PR 4479, para responder tecnicamente pelo Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde Dr. Caldeira de Carli deste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo, fica concedida Gratificação Por Função - GPF 11 equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Gehlen, para coordenar o programa Saúde Bucal no Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo, fica concedida Gratificação Por Função - GPF 11 equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base.

Art. 4º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Elaine Borlotto Vicari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.331.703-3 SSP-PR para exercer a função de Chefe da Divisão da Promoção da Saúde do Departamento de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 4.1 equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Leonilda Jutta Miri, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.089-0 SSP-PR para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio a Capacitação Profissional, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. A função designada no caput deste artigo, vinculada ao Departamento de Indústria e Comércio e exercida no âmbito do Departamento de Promoção Humana cuja finalidade é promover a inserção de famílias em oportunidades ocupacionais geradas a partir de qualificação profissional.

§ 2º. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 7.1 equivalente a 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.157, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Social do Departamento de Promoção Humana a funcionária Larissa Bica Costa, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 5368 CRESP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - Símbolo FG-1, equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento base mensal da funcionária.

§ 2º. A função gratificada será exercida enquanto a funcionária exercer, sem prejuízo das demais atribuições, a função de Assistência Social deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.158, de 15 de fevereiro de 2013.

Concede Promoção Vertical aos Funcionários Estatutários que preencheram os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1847/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Regime Jurídico Estatutário e no inciso II do art. 25 combinado com os arts. 40 e 41, 50 e 51 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, DECRETA

Considerando o disposto no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 que concedeu Promoção Vertical por Titulação aos funcionários estatutários que preencheram os requisitos legais;

Considerando o disposto nos Decretos nº. 5.144 de 01/02/2013 e nº. 4.998 de 06/11/2012, DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o nível de vencimento constantes no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 das funcionárias estatutárias abaixo relacionadas, passando para a seguinte redação:

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.159, de 15 de fevereiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459 de 19/12/1997 e no Decreto nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, DECRETA

Art. 1º. Fica designado, sem prejuízo do exercício do cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica, para exercer a função de Coordenador da Equipe de Trabalho de Manutenção e Lubrificação de Veículos na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-3 equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

§ 2º. A função gratificada será exercida enquanto o funcionário coordenar, sem prejuízo das demais atribuições, a equipe de trabalho do setor de lubrificação deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

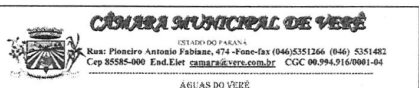
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Miriane Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 01/2013

O Legislativo Municipal de Veré, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916/0001-04, representado pelo presidente em pleno exercício de seu mandato e função, Sr. Vilso Jose Baldissera, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e atendendo a instrução do Tribunal de Contas do Paraná.

CONVOCA:

TODA A POPULAÇÃO do Município de Veré, Estado do Paraná, especialmente a comissão da Câmara encarregada para acompanhamento da execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, às 15:30 horas, nas dependências do auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Centro, Veré, Pr, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os Art. 9º e 5º e Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Veré 19 de fevereiro de 2013

VILSO JOSE BALDISSEIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, MAURO CESAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 007 de 22 de Outubro de 2012 e homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados para o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Frei Vilso Berschick, s/n, na cidade de Saúde do Iguaçu-PR, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: ENFERMEIRO

2º ABRIEL FERNANDA FIORENTIN

Assinatura

Data

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado será considerado como desistência do candidato.

No ato de assinatura do termo de convocação, o candidato deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

1. Cédula de Identidade (original e cópia);

2. CPF (original e cópia);

3. Documento Militar, se do sexo masculino (original e cópia);

4. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

6. Declaração de Bens;

7. PIS ou PASEP (número de inscrição);

8. Certidão

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0286

Página 12 / 035

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.154, de 15 de fevereiro de 2013

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e, Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica designada, sem prejuízo do exercício do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a Funcionária Pública Municipal Juliana Francieli Peruzzo Senkoski para auxiliar nos serviços administrativos do Programa Municipal de Transporte Escolar deste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-2 equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV o funcionário Pedro da Silveira, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-1 equivalente a 60% (sessenta por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

Art. 3º. Fica designado Remi Brustolim, ocupante do cargo público de Auxiliar de Oficina Mecânica, para exercer a função de Coordenador da Equipe de Trabalho de Manutenção e Lubrificação de Veículos na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - FG-3 equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento base mensal.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto o funcionário coordenar, sem prejuízo das demais atribuições, a equipe de trabalho do setor de lubrificação deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.156, de 15 de fevereiro de 2013

Designa Servidores para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e, Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Social do Departamento de Promoção Humana a funcionária Larissa Boca Santa, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 5368 CRESS/PR, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Pela designação nos termos do caput deste artigo, fica concedida Função Gratificada - Símbolo FG-1, equivalente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento base mensal da funcionária.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária chefiar, sem prejuízo das demais atribuições, a Divisão de Assistência Social deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.157, de 15 de fevereiro de 2013

Concede Promoção Vertical aos Funcionários Estatutários que preencheram os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1847/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Regime Jurídico Estatutário e no Inciso II do art. 25 combinado com os arts. 40 e 41, 50 e 51 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais e, Considerando o disposto no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 que concedeu Promoção Vertical por Titulação aos funcionários estatutários que preencheram os requisitos legais e Considerando o disposto nos Decretos nº 4.794 de 07/05/2012 e nº 4.999 de 06/11/2012, DECRETA

Art. 1º. Ficam retificados os níveis de vencimento constantes no Decreto nº. 5.144 de 01/02/2013 das funcionárias estatutárias abaixo relacionadas, passando para a seguinte redação:

| Nome                      | G.O | Cargo Público           | Data Admissão | Data Opção Estatutário | DO NÍVEL/REF CONF. DECRETO Nº. 4999/2012 | Promoção Vertical | PARA NÍVEL/REFERENCIAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| Nomeados em Abril/2007    |     |                         |               |                        |                                          |                   |                        |
| Loerelotti Losso          | IV  | Técnico de Enfermagem   | 23/04/2007    | 23/04/2007             | A3                                       | N                 | A3                     |
| Nomeados em Novembro/2007 |     |                         |               |                        |                                          |                   |                        |
| Adinéia Rufatto Gubert    | V   | Enfermeiro              | 01/12/1995    | 01/11/2007             | B3                                       | S                 | B4                     |
| Dircéia Borges            | V   | Enfermeiro              | 01/11/2007    | 01/11/2007             | B3                                       | S                 | B4                     |
| Tatiana Oliveira Backes   | II  | Auxiliar Administrativo | 20/11/2007    | 20/11/2007             | C3                                       | S                 | C4                     |

S: sim - N: não

As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.158, de 15 de fevereiro de 2013

Designa Servidores para o exercício de função de chefia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal Miguel Angelo Machado Carli para exercer a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 4.1 equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sílvia Sparenberg Ribeiro De Araújo - CRF/PR 4479, para responder tecnicamente pelo Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde Drª. Caldisse de Carli deste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo, fica concedida Gratificação Por Função - GPF-11 equivalente a 50%(cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Gehlen, para coordenar o programa Saúde Bucal no Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo, fica concedida Gratificação Por Função - GPF-11 equivalente a 50%(cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base.

Art. 4º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Elaine Bortolotto Vicari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.331.707-3 SSP-PR para exercer a função de Chefe da Divisão da Promoção da Saúde do Departamento de Saúde, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 4.1 equivalente a 50%(cinquenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1707799359

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12